



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 178/2015, de 04 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre o Requerimento de Redimensionamento de Agentes de Combate às Endemias do município de Porto Nacional – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Requerimento de Redimensionamento de Agentes de Combate às Endemias do município de Porto Nacional – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Requerimento de Redimensionamento de Agentes de Combate às Endemias do município de Porto Nacional – TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PAUTA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB

Item	Assunto	*Finalidade
01	REQUERIMENTO DE REDIMENSIONAMENTO DE AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	

“Art.12- Todas as questões sujeitas à análise da Comissão Intergestores Bipartite serão apreciadas por ordem Cronológica de entrada no protocolo e terão um prazo de até 10 (dez) minutos para serem apresentadas, salvo casos excepcionais, face a relevância do assunto e de comum acordo entre as partes.”

Solicitante:	Anderson Oliveira Costa - Secretário Municipal de Saúde de Porto Nacional-TO <i>Anderson Oliveira Costa</i> Secretário Mun. de Saúde Decreto 456/2013
--------------	--

*Finalidade do Solicitante:	Aprovação na CIB.
-----------------------------	-------------------

Material anexo do Solicitante:	☐ Arquivo em CD ☐ Arquivo em Pendriver ☒ E-mail
--------------------------------	---

Expositor (a)	
Nome Wilson da Rocha Silva <i>Wilson Rocha</i>	Função/cargo Diretor de Vigilância Ambiental

Recursos requisitados à CIB:	☒ X Data Show ☒ X Notebook ☐ Internet
------------------------------	--

DATA:19/11/2015

Secretaria Executiva da CIB <u>20 / 11 / 2015</u> Hs: <u>08</u> : <u>49</u> <i>Cluizete</i> Recebedor

Nayara S. C. C. Nogueira Tabanes
 Gerente da Secretaria Geral da Comissão
 Intergestores Bipartite/TO
 Mat. 115888-5

OBS.: Falei com Karina no dia 25/11/2015, e no dia 26/11 ele me retornou afirmando que a área técnica irá estudar se o redimensionamento está acontecendo dentro do que o município precisa e o MS precisa. Também afirmou que acredita que esta solicitação é apenas para conhecimento, visto que o Estado não tem autonomia para fazer alterações. Solicitei que ela e Mary Ruth estivessem presentes na Reunião Ordinária do dia 04/12 para prestarem esclarecimentos caso fosse necessário.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto Nacional - TO, 01 de outubro de 2015.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIG. EM SAÚDE AMBIENTAL.

PARA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ VIG EM SAÚDE

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REDIMENCIONAMENTO DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

REQUERIMENTO DE REDIMENCIONAMENTO DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O município de Porto Nacional está localizado a margem direita do então lago da usina Luiz Eduardo Magalhães, localizado ao sul à 66 km da capital Palmas, faz parte da região de saúde Amor Perfeito, conta com a população total de 51.302 habitantes (FONTE IBGE 2015), tem um total de 25.438 imóveis cadastrados no SISLOC, destes, 153 imóveis são pontos estratégicos, com visita quinzenal, de acordo critérios do MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS, Brasília DF, abril de 2011.

Diante da determinação da Portaria GM nº 1.025 de julho de 2015, foi instituído critérios de quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias ACE, passível de contratação com auxílio de Assistência Financeira Complementar da União.

Em face disto, reportámos nos a área técnica da dengue da Secretaria de Estado da Saúde para apresentar o novo quadro de dimensionamento dos Agentes de Combate a Endemias, haja vista que o quantitativo da proposta de financiamento publicada pelo Ministério da Saúde, não condiz com a real necessidade de cobertura de área de controle vetorial do município.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS
Av. Presidente Kennedy, nº 1055, Centro, Fone Fax: (63) 3363-7888

Porto Nacional – TO 19 de Outubro 2015.

Serie histórica de Dengue, Chikungunya, Febre Amarela e Leishmaniose Visceral.

Casos de Dengue	2012	2013	2014	2015
Notificados	531	447	413	724
Dengue	120	90	58	112
Dengue com Sinais de Alarme	-	-	-	-
Dengue Grave	-	-	-	-
Óbito	-	-	-	-

Fonte: Núcleo de informação/SMS – Porto Nacional – TO Agosto 2015

Casos de Chikungunya	2014	2015
Notificados	-	-
Confirmados	-	-
Óbito	-	-

Fonte: Núcleo de informação/SMS – Porto Nacional – TO Agosto 2015

Casos de Febre Amarela		2015	
		Urbana	Rural
Humanos	Notificados	-	-
	Confirmados	-	-
	Óbitos	-	-
Primata não humano (macaco)	Notificados	08	01
	Confirmados	01	01

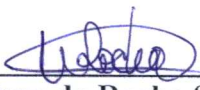
Fonte: Núcleo de informação/SMS – Porto Nacional – TO Agosto 2015

Leishmaniose visceral	2012	2013	2014	Total	Media
	08	07	02	17	5,66

Fonte: MS Obs. O município é classificado como área de transmissão Intensa.

Imóveis trabalhados no controle de vetores	2012	2013	2014
	19.873	20.108	22.049

Fonte: SISLOC


Willson da Rocha Silva
Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental
Secretaria Municipal de Saúde
Porto Nacional TO


PREFEITURA
PORTO NACIONAL
Construindo um novo tempo



Conforme critérios da própria portaria acima supracitada, levando em consideração os dados epidemiológicos existente no exercício 2015, segue cronograma por área prioritária.

25 ACE	ÁREA DA DENGUE
05 ACE	ÁREA DA LEISHMANIOSE

Série histórica em anexo.

Atenciosamente,

Willson da Rocha Silva
Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental

Solicitação do município de Porto Nacional

Comissão Intergestores Bipartite CIB-TO <bipartitesaude.to@gmail.com>

25 de novembro de 2015 17:53

Para: cdvz.to@gmail.com

Karina,

Conforme contato por telefone, encaminho em anexo, para análise e resposta à CIB, documentação de solicitação do município de Porto Nacional.

Atenciosamente,

Nayara Samya Costa Chaves Nogueira Tabanes

Gerente da Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins

--

Gabinete do Secretário

Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins

Fone: 3218-1756 / 3218-1981(Fax)

bipartitesaude.to@gmail.com

 **Formulário_de_Solicitação_PORTO NACIONAL - ACE.pdf**
1384K

Solicitação do município de Porto Nacional

Comissão Intergestores Bipartite CIB-TO <bipartitesaude.to@gmail.com>

27 de novembro de 2015 10:58

Para: GT Dengue <dengue.sesau@gmail.com>

Bom dia,

Encaminhamos para análise e resposta à CIB, documentação de solicitação do município de Porto Nacional. E ressaltamos que esta solicitação foi feita para aprovação na próxima Reunião Ordinária da CIB, que acontecerá dia 04 de dezembro de 2015, por tanto aguardamos informações quanto a solicitação, e se o município seguiu o fluxo correto.

Atenciosamente,

Nayara Samya Costa Chaves Nogueira Tabanes

Gerente da Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins

--

Gabinete do Secretário

Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins

Fone: 3218-1756 / 3218-1981(Fax)

bipartitesaude.to@gmail.com



Formulário_de_Solicitação_PORTO NACIONAL - ACE.pdf

1384K

Parecer das Gerências de Dengue e Febre Amarela e de Operação de Campo sobre o redimensionamento do quantitativo de ACE no município de Porto Nacional

Após receber demanda (não oficial) da Gerência da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) relativo à solicitação de pauta feita pelo município de Porto Nacional para discussão do "Requerimento de Redimensionamento de Agentes de Combate as Endemias" as Gerências de Dengue e Febre Amarela e a Gerência de Operação de Campo prestam o seguinte esclarecimento:

Apesar de haverem recomendações sobre quantidade de ACE para atuarem no município na Diretriz Nacional do PNCD e na nota técnica **01/2009 GNDFA/CDVZ/SVPS/SESAU-TO**, aprovada em CIB, entende-se que a definição da quantidade de servidores que irão atuar no combate as endemias em Porto Nacional é de autonomia do município. Não sendo, neste caso, papel da área técnica dar parecer individual sobre as decisões adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional.

Sugerimos à gestão municipal que, baseado no contexto epidemiológico do município e nos indicadores de trabalho pactuados (SISPACTO, ProgVS, PQAVS), analise e pondere como as alterações no efetivo irão afetar a qualidade dos serviços e a situação de saúde da população portuense. Sugerimos ainda que a proposta de redimensionamento seja submetida ao Conselho Municipal de Saúde, para então ser homologada.

Colocamos-nos a disposição desta comissão bem como ao município requerente para maiores esclarecimentos.

Recebido em
04 de dezembro de 2015
às 14:45h
Cunha